



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de novembro de 2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEI nº 6/2024 - CRMDF nº 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TURMA COMUNICAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268/57, DE 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SIG Quadra 1 Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF, Cep 70.710-410, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37**, neste ato **representado pela Presidente, Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o nº 13.583, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TURMA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.801.370/0001-14, sediada na Rua José Bruni, nº 634, Bairro São Luiz, na cidade de Itu – São Paulo, neste ato representada por **YASMIN CARMONA MACEDO DE SOUZA**, brasileira, administradora de empresas, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.7.000014676-9 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato SEI nº 6/2024 - CRMDF nº 8/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação da vigência** do Contrato de Prestação de Serviço de Produção de Conteúdo, Gerenciamento, Monitoramento, Análise e Planejamento de Estratégia de Comunicação em Redes Sociais, em virtude da manutenção das condições vantajosas para a Administração; e.

1.1.2. A **alteração das Especificações Técnicas** do serviço, mediante a supressão do serviço de Impulsionamento de Posts, conforme justificado no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A prorrogação do prazo de **vigência será por mais 6 (seis) meses, com início em 08/12/2025 até 08/06/2026**, cujo objeto contratual consiste na prestação de serviço de produção de conteúdo, gerenciamento, monitoramento, análise e planejamento de estratégia

de comunicação em redes sociais, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Em atendimento à solicitação da CONTRATADA, com base na justificativa da Área Demandante (ASCOM) e no Parecer CJCRM-DF Nº SEI-60/2025, fica SUPRIMIDO o item relativo ao serviço de Impulsioneamento de Posts específicos, a serem definidos pela Contratante, no Instagram e Facebook, originalmente previsto no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital Pregão Eletrônico Nº 90003/2024).

3.2. A supressão mencionada no item 3.1 corresponde à retirada da obrigação da CONTRATADA de atuar como mera intermediária na execução do serviço de impulsioneamento, o qual poderá ser realizado diretamente pelo CONTRATANTE por meios próprios ou por meio de contratação direta da unidade interessada, sem que isso implique prejuízo à Administração Pública.

3.3. A retirada deste serviço não implica alteração das condições estabelecidas no certame, tendo em vista que o impulsioneamento não foi objeto de disputa no procedimento licitatório, preservando-se a integridade das regras originalmente definidas.

3.4. A exclusão do referido item entra em vigor a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E RECURSOS

4.1. O valor mensal do Contrato, em decorrência do reajuste anteriormente aplicado, permanece em **R\$ 4.441,04 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**. O valor global estimado para o período de 06 (seis) meses de prorrogação é de **R\$ 26.646,24 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, a serem suportados pelo Orçamento da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e do Segundo Termo Aditivo, no que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente.
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
TURMA COMUNICAÇÃO LTDA
YASMIN CARMONA MACEDO DE SOUZA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 28/11/2025, às 16:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Carmona registrado(a) civilmente como Yasmin Carmona Macedo de Souza, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3385379** e o código CRC **FFF30D2C**.



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CRMs
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 25.7.000014676-9 | data de inclusão: 28/11/2025